

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO N.º 2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2017

PROCESSO N.º 2337-0100/17-3

OBJETO: Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nas cidades listadas no Anexo I deste instrumento, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus Anexos.

No tocante à forma de disputa de lances, relativamente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, o Pregoeiro esclarece aos interessados o seguinte – em complemento à Nota de Esclarecimento n.º 1:

- Com intuito de clarear ainda mais o explanado na Nota de Esclarecimento n.º 1, disponível nos portais eletrônicos de compras da AL-RS e do Banrisul, importante esclarecer que a mencionada plataforma eletrônica Banrisul, em que pese prever o decremento de lances mediante desconto percentual, acaba por confundir esse formato com o valor referencial do lote.
- **Nesse caso, imperioso consignar que a disputa de lances do PE n.º 43/2017 seguirá os moldes originais, ou seja: serão efetuadas reduções de preços (lances sucessivos) a partir do valor global anual estimado do lote único, em valores absolutos (R\$). Sobre o lance final da licitante vencedora provisória da disputa será apurado o desconto procedido em termos percentuais e esse desconto percentual deverá incidir de forma linear sobre os valores unitários de cada item que compõe o lote único deste Pregão.**

Isso posto, impende assinalar que permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, em como a sessão de abertura do referido Pregão.

Em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Germano Steno,
Pregoeiro - Diretor do Departamento de Compras da AL-RS.